DECRETO Nº 125/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor **de R$ 231.909,81 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos)** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS
Ação: 2038 – Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar
02.005.0012.0361.0180.2038.3339000000000157670002070 - **APLIC. DIRETAS (Ref. 369)..R$ 150.000,00**

Ação: 2057 – Manut.das Atividades Culturais Diversas
02.005.0013.0392.0250.2057.3449000000000000171970004399 - **APLIC. DIRETAS (Ref. 370).....R$ 1.909,81**

Ação: 2079 – Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural
02.007.0020.0606.0330.2079.3339000000000000000015017000- **APLIC. DIRETAS (Ref. 373).....R$ 50.000,00**

Ação: 2069 – Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid
02.010.0017.0512.0290.2069.3339000000000000000001501700 - **APLIC. DIRETAS (Ref. 203).....R$ 30.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **de R$ 231.909,81 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos) corre por conta de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 157670002070 R$ 150.000,00; 171970004399 R$ 1.909,81; 150170000000 R$ 80.000,00.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças